

EDITAL Nº. 79/2025

Domingos Manuel Marques Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ovar, torna público que a Câmara Municipal de Ovar vai conceder **Bolsas de Estudo a alunos que frequentam o Ensino Superior, no ano letivo de 2025/2026**, ao abrigo do artigo 54º e seguintes do Regulamento de Ação Social do Município de Ovar, 2.ª Série – nº 28, de 10/02/2015. -----

A Bolsa de Estudo consiste numa comparticipação mensal fixa. -----

A receção de candidaturas decorre de 14 de outubro a 24 de outubro de 2025. -----

Têm legitimidade para requerer a atribuição do apoio previsto neste Regulamento os **indivíduos isolados ou inseridos em agregado familiar** que se encontrem em situação de carência económica e nas seguintes condições: -----

- a) Ser cidadão nacional ou equiparado nos termos legais; -----
- b) Residir no Concelho, há pelo menos dois anos, em regime de permanência, a não ser que se trate de vítima de violência doméstica oriunda de outros Concelhos que procure proteção no Concelho de Ovar, devendo apresentar meios de prova legais que comprovem o seu estatuto de vítima; -----
- c) Estar recenseado no Município de Ovar; -----
- d) Ter idade não superior a 25 anos; -----
- e) **Encontrar-se matriculado e inscrito em estabelecimento de ensino superior, que confira o grau académico de licenciatura, ou grau de mestrado integrado/mestrado, conforme referenciado no artigo 54.º do Regulamento (não são elegíveis candidaturas de alunos que frequentem curso técnico superior profissional);** -----
- f) **Não ser detentor de grau académico ao qual se candidata;** -----
- g) **Ter obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior ao da candidatura à bolsa de estudo;** -----
- h) **Encontrar-se em situação de comprovada carência económica, ou seja, não possuir por si ou, através do seu agregado familiar, um rendimento mensal per capita superior ao limite estipulado na alínea f) do artigo 3.º do Regulamento (não pode ser superior a 652,50€ e que corresponde a 75% da Retribuição Mínima Mensal Garantida para o ano civil de 2025);** -----
- i) **Não usufruir de benefícios concedidos por outras entidades destinados ao mesmo fim, salvo se for dado conhecimento aos Serviços de Ação Social da Câmara Municipal, para que seja ponderada a existência de justificação para a acumulação de apoios;** -----
- j) **Fornecer todos os meios legais de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica e social de todos os elementos que integram o agregado familiar.** -----

O número de bolsas de estudo a conceder, no ano letivo de 2025/2026, processa-se nos termos do art.º 10.º do Regulamento da Ação Social do Município de Ovar. -----

A duração da Bolsa de Estudo será de dez (10) meses e a sua atribuição produz efeitos a partir do ano letivo de 2025/2026. -----

A candidatura às Bolsas de Estudo faz-se dentro do prazo indicado neste Edital, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e do preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos documentos necessários disponíveis on-line, no sítio desta Câmara Municipal, na Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde e no Balcão de Atendimento da referida Autarquia. -----

A candidatura é entregue no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, sito na Praça da República, em Ovar, durante o horário das 9:00h às 16:00h.-----

Excecionalmente, e, caso o(a) candidato (a), no último dia de receção das candidaturas, dia 24 de outubro, não consiga proceder à entrega da candidatura, presencialmente, até às 16:00h, poderá remetê-la por e-mail, até às 23:59h do dia em referência, para o seguinte endereço de correio eletrónico divisocial@cm-ovar.pt.-----

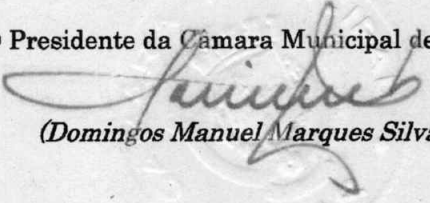
Poderá consultar os critérios para a concessão das Bolsas de Estudo no sítio da Câmara Municipal de Ovar (www.cm-ovar.pt), designadamente no **Regulamento de Ação Social do Município de Ovar** (vide separadores Autarquia/Planos e Regulamentos/ Desenvolvimento Social/Regulamento identificado) e no **Edital** (vide Homepage/Avisos e Editais) que inclui o requerimento/formulário de candidatura/relação de documentos.-----

Para constar e legais efeitos torna-se público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo no Concelho.-----

E eu, *Isabel Cristina Teixeira* Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal o subscrevi.-----

Ovar, 25 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar


(Domingos Manuel Marques Silva)